

# Programa ECO.AP 2030

Resolução de Conselho de Ministros n.º 104/2020, 24 de novembro  
Algumas notas

- **Programa ECO.AP – Eficiência Energética na Administração Pública**

Lançado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º2/2011, de 12 de janeiro

- **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050**
- **Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030**

Estabelecem as linhas de orientação para uma descarbonização profunda da economia, alicerçada numa transição energética que deve ser acelerada até 2030

- **Programa ECO.AP 2030 – Eficiência de Recursos na Administração Pública**

Aprovado através da Resolução de Conselhos de Ministros n.º104/2020, de 24 de novembro



# Objetivo, Âmbito e Metas



## Objetivo

- Promover a **descarbonização e a transição energética** das atividades desenvolvidas pelo Estado, contribuindo para as metas de **redução de Gases de Efeito de Estufa (GEE), de redução de consumos de energia, de água e de materiais, de incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia**, estabelecidas a nível nacional para 2030, bem como para **promover a gestão eficiente destes recursos na Administração Pública**

A imagem [Esta Fotografia](#) de Autor Desconhecido está licenciada ao abrigo da [CC BY-NC](#)



## Âmbito de aplicação

- Aplica-se a todas as entidades da **Administração Pública, direta e indireta**, incluindo **serviços centrais e periféricos**, tendo por referência a base de dados do **Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)**.
- Incide sobre os **consumos de energia, água e materiais, produção de energia renovável, soluções de armazenamento de energia**, bem como de **emissões de GEE**, verificados nas instalações afetas a **edifícios, equipamentos, frotas e infraestruturas**, incluindo **infraestruturas de mobilidade elétrica**, e à **capacidade de produção de energia e soluções de armazenamento de energia**, sob gestão ou utilização pelas entidades da Administração Pública.

# Objetivo, Âmbito e Metas



## Metas de execução

- a. **Eficiência energética**: contribuir para uma **redução de 40% dos consumos de energia** primária
- b. **Autoconsumo**: contribuir para que **10%** do consumo de energia seja abastecido através de soluções de **autoconsumo com origem em fontes de energia renovável**
- c. **Eficiência hídrica**: contribuir para uma **redução hídrica de 20%** no consumo
- d. **Eficiência material**: contribuir para uma **redução material de 20%**
- e. **Reabilitação e beneficiação de edifícios**: contribuir para alcançar **5% de taxa de renovação energética e hídrica de edifícios** abrangidos pelo ECO.AP (5% ao ano)

# Modelo de Governo



Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)



Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)



Agência para a Energia

ADENE – Agência para a Energia (ADENE)



Coordenadores de Energia e Recursos (CER)



Órgãos de Gestão da AP



Gestores de Energia e Recursos (GER)



Outras entidades relevantes para a prossecução do Programa

# Modelo de Governo



## Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)

- Comissão de Coordenação
- Assegurar a coordenação, execução, acompanhamento e supervisão do ECO.AP 2030, em razão das suas atribuições, em articulação com a APA
- Fiscalizar o cumprimento do ECO.AP 2030



## Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)

- Comissão de Coordenação
- Assegurar a coordenação, execução, acompanhamento e supervisão do ECO.AP 2030, em razão das suas atribuições, em articulação com a DGEG



## ADENE – Agência para a Energia (ADENE)

- Assegurar o apoio operacional à execução do Programa ECO.AP 2030, em articulação com a DGEG e a APA
- Desenvolver, operacionalizar e gerir o Balcão ECO.AP 2030 e o Barómetro ECO.AP

# ATRIBUIÇÕES DA ADENE

**ADENE – Agência para a Energia** tem a seu cargo **assegurar o apoio operacional à execução do ECO.AP 2030**, nomeadamente através de:

- Consolidação e gestão da rede de Gestor de Energia e Recursos;
- Dinamização das ações de capacitação, sensibilização e informação;
- Desenvolvimento, divulgação e melhoria contínua de ferramentas de apoio às entidades abrangidas pelo ECO.AP 2030;
- Elaboração e disponibilização do modelo do Plano de Eficiência ECO.AP 2030;
- Criação de parcerias com entidades do setor público que dinamizem a execução do ECO.AP 2030;
- Divulgação de casos de sucesso e boas práticas na Administração Pública;
- Prestar apoio técnico às entidades abrangidas pelo ECO.AP 2030 na elaboração dos respetivos Planos de Eficiência ECO.AP 2030, no apoio à celebração de contratos de gestão de eficiência energética (CGEE), na realização de diagnósticos e auditorias energéticas, hídricas, materiais e de emissões de GEE, entre outros;
- Desenvolvimento, operacionalização e gestão do Barómetro ECO.AP;
- Desenvolvimento do Balcão ECO.AP 2030;
- Monitorização do cumprimento dos objetivos e metas do ECO.AP 2030, através do Barómetro ECO.AP.



Agência para a Energia

# Modelo de Governo

## Coordenadores de Energia e Recursos (CER)

- Interlocutores das áreas governativas para o ECO.AP 2030;
- Função na orgânica das áreas governativas
  - Grau mínimo de técnico superior
  - Preferencialmente com formação e gestão ambiental, gestão de energia ou sustentabilidade de recursos;
  - Preferencialmente, pertencente ao organismo responsável pela gestão patrimonial da respetiva área governativa
- Designado, até 30/06/2021, pelos Membros do Governo responsáveis pelas áreas governativas (Interlocutor interino até 24/12/2020)





# Modelo de Governo

## Coordenadores de Energia e Recursos (CER)

### ➤ Compete aos CER:

- **Registrar-se no Barómetro ECO.AP** até 30 dias após a sua designação;
- Apoiar a ADENE na **consolidação da rede de GER**, facilitando a identificação e caracterização das entidades;
- Prestar o apoio necessário à **definição dos objetivos e metas do(s) respetivo(s) ministério(s) no âmbito do ECO.AP**;
- **Acompanhar e assegurar o cumprimento, pelas entidades públicas do(s) seu(s) ministérios(s), dos objetivos anuais** de eficiência energética, eficiência hídrica, eficiência material, redução de emissões e sustentabilidade de recursos;
- **Requerer aos GER a informação necessária ao cumprimento do ECO.AP 2030**, incluindo designação do GER, registo, incorporação e validação da informação no Barómetro ECO.AP, bem como aos Planos de Eficiência ECO.AP;
- **Comunicar superiormente o ponto de situação de cada entidade do(s) respetivo(s) ministério(s) e propor medidas corretivas**, se necessário, incluindo propostas de substituição do GER
- **Reportar à DGEG e à APA, I. P., os casos de incumprimento e as respetivas causas**, pelas entidades do(s) respetivo(s) ministério(s), das obrigações no âmbito do ECO.AP;
- **Apoiar a ADENE na dinamização de ações de capacitação, sensibilização e informação junto dos GER e dos serviços, organismos e entidades das diferentes áreas governativas**



# Modelo de Governo

## Órgão de Gestão (OG)

➤ Dirigente superior ou equiparado das entidades da Administração Pública abrangidas pelo Programa ECO.AP 3030 que reúnam os seguintes requisitos (determinam a necessidade de nomeação de GER e elaboração de Plano de Eficiência ECO.AP 2030):

- Fatura anual de energia superior a 10 000 euros, ou fatura anual de água superior a 5 000 euros, ou fatura conjunta anual de água e energia superior a 10 000 euros, quer seja ou não suportada pela entidade; **ou**
- Número de funcionários superior a 30.



# Modelo de Governo

## Órgão de Gestão (OG)

### ➤ Compete aos Órgãos de Gestão:

- **Designar o respetivo GER** (até 30 de junho de 2021)
- **Determinar a elaboração e aprovar os Planos de Eficiência ECO.AP 2030**, nos prazos previstos (até 31/12 de cada ano, de três em três anos, a partir de 2021)
- **Estabelecer as disposições internas necessárias à concretização do ECO.AP 2030 nas respetivas organizações**, designadamente o acesso à informação necessária para o desenvolvimento, concretização e monitorização do Plano de Eficiência e registo no Barómetro ECO.AP;
- **Garantir a alocação dos recursos necessários ao cumprimento do Plano de Eficiência ECO.AP 2030 em sede do respetivo orçamento anual;**
- Reportar no Quadro de Avaliação e Responsabilização dos serviços ou no Relatório de Governo Societário anual os resultados do ECO.AP 2030.



# Modelo de Governo

## Gestores de Energia e Recursos (GER)

- Designado, até 30/06/2021, pelos Órgãos de Gestão das entidade da AP que compram com os requisitos
  - Grau mínimo de técnico superior;
  - Preferencialmente com experiência ao nível da gestão e manutenção das instalações ou ao nível das compras públicas;
  - Função enquadrada formalmente (não remunerado).
- Requisitos para as entidades públicas abrangidas pelo ECO.AP 2030 designarem GER:
  - Disporem de fatura anual de energia superior a 10 000 euros, ou fatura anual de água superior a 5 000 euros, ou fatura conjunta anual de água e energia superior a 10 000 euros, quer seja ou não suportada pela entidade; **ou**
  - Disporem de número de funcionários superior a 30.



# Modelo de Governo

## Gestores de Energia e Recursos (GER)

- Compete ao GER promover e apoiar a implementação do ECO.AP 2030 nas instalações sob gestão ou utilização pela respetiva entidade pública, designadamente:
- **Registar-se no Barómetro ECO.AP** (até 30 dias após a sua nomeação)
  - **Registar a informação das suas instalações no Barómetro ECO.AP** (até 30 dias após o registo no Barómetro ECO.AP);
  - **Inventariar e caracterizar** os consumos de energia, água e materiais, as fontes de energia e as fontes de emissões de GEE;
  - Assegurar a existência da **certificação do desempenho energético de edifícios** e respetiva atualização, se aplicável, e a promoção da aplicação de certificações nas restantes áreas abrangidas pelo Programa;
  - **Disseminar e incentivar a adoção de comportamentos eficientes e de melhor desempenho ambiental;**
  - **Dinamizar e verificar as medidas de melhoria identificadas;**



# Modelo de Governo

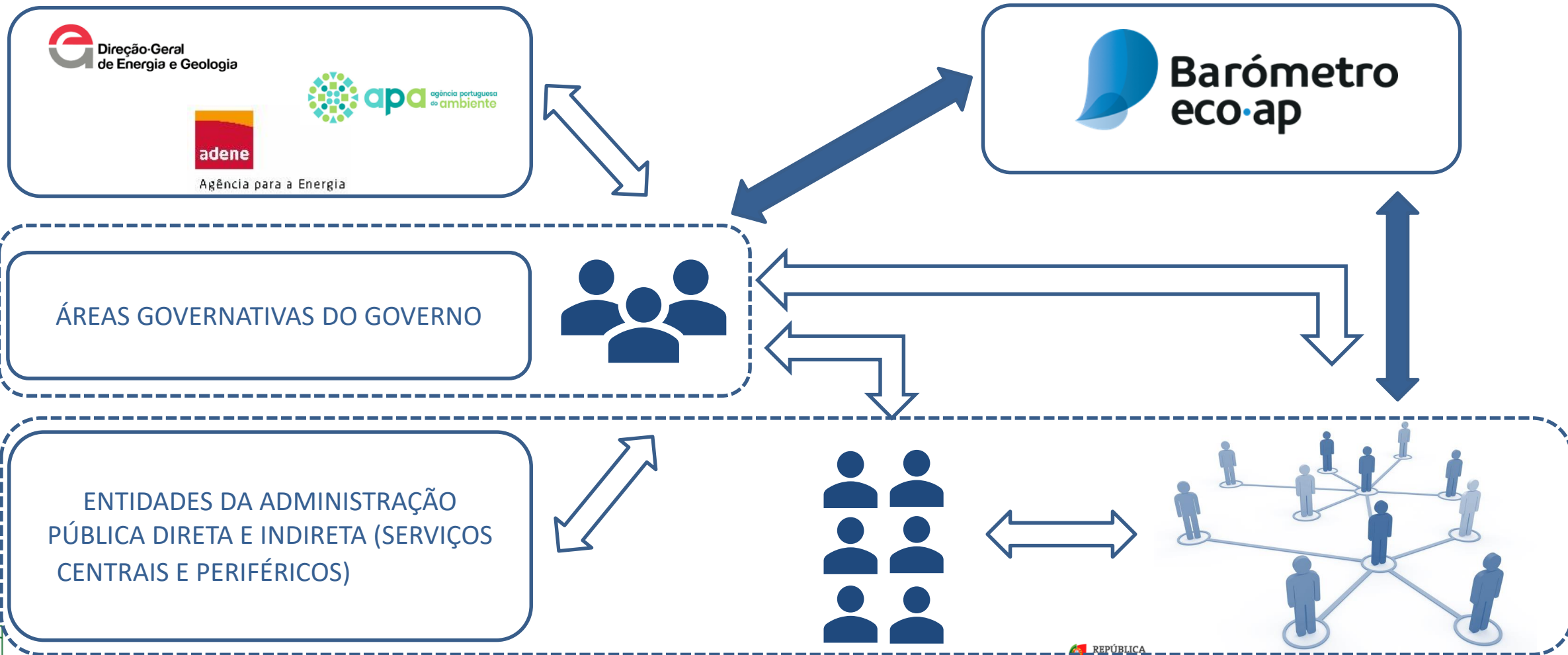
## Gestores de Energia e Recursos (GER)

➤ Compete ao GER promover e apoiar a implementação do ECO.AP 2030 nas instalações sob gestão ou utilização pela respetiva entidade pública, designadamente:

- Proceder ao respetivo **registo e reportar os consumos** de energia e a energia produzida, bem como os consumos relativos aos restantes objetivos do ECO.AP 2030 e as medidas implementadas **no Barómetro ECO.AP**;
- **Comunicar superiormente**, com base na análise anual do **cumprimento do Plano de Eficiência ECO.AP**, o respetivo ponto de situação, e propor medidas corretivas, se necessário;
- Reportar ao CER as situações internas ou externas à entidade **que possam colocar em risco ou comprometam o cumprimento das obrigações** da sua entidade no âmbito do ECO.AP 2030;
- Fornecer ao CER a informação por este solicitada;
- Frequentar ações de capacitação regulares promovidas pela ADENE.



# Modelo de Governo ECO.AP 2030



# Medidas ECO.AP 2030

## Planos de Eficiência ECO.AP 2030



- Triannual, por entidade (primeiro, até 31/12/2021)
- Com base na estrutura a disponibilizar no Barómetro ECO.AP
- Tendo por base os objetivos e metas definidas pelas Áreas Governativas (até 31/07/2021)
- Monitorização anual
- Aplicável às entidades com mais de 30 funcionários ou com fatura anual de energia e água superior a 10.000 € (ou apenas energia superior a 10.000€ ou apenas água superior a 5.000€)

## Financiamento de medidas de eficiência energética, hídrica e de materiais na Administração Pública



- Fundos e programas de financiamento internacionais ou nacionais
  - Monitorização através do Barómetro ECO.AP de medidas implementadas no âmbito de fundos e programas nacionais
- Contratos de Gestão de Eficiência Energética (CGEE)
- Outros



# Medidas ECO.AP 2030

## Balcão ECO.AP 2030



- Facilitador de investimentos em eficiência de recursos na AP
  - Potenciar a viabilidade económica de projetos (agregação para ganhos de escara e gama)
  - Identificação de oportunidades de financiamento e de fornecedores
  - Estabelecimento de requisitos concursais (CCP, ENCPE)
  - Definição de requisitos de medição e verificação
- A ser desenvolvido até 30/09/2021
- Integrado no Barómetro ECO.AP / disponível através do portal [ePortugal.gov.pt](http://ePortugal.gov.pt)

## Barómetro ECO.AP



- Ferramenta de apoio à execução e monitorização do ECO.AP 2030
  - Caracterizar, comparar e divulgar os consumos e emissões de gases de efeito e estufa da AP
  - Monitorizar o cumprimento dos objetivos e metas do ECO.AP 2030
  - Disponibilizar informação de apoio à gestão de consumos de recursos e da capacidade de produção de energia
- Ferramenta que deverá estar interligada às várias bases de dados por forma a ser agregadora da informação útil à AP (OLMC, SCE, SIOE, SIIE, etc...)

# Planeamento das atividades de arranque do ECO.AP 2030 / Roadmap 2020/2021

| RESPONSÁVEIS  | dez/20  | jan/21 | fev/21               | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 | jul/21               | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
|---|---|--------|----------------------|--------|--------|--------|--------|----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Membros do Governo responsáveis pelas Áreas Governativas          | Interlocutor ECO.AP (24/12)<br><b>NOVO: 22/01/2021</b>  |        | Registo no Barómetro |        |        |        |        |                      |        |        |        |        |        |
| ADENE + DGEG + APA  | Plano calendarizado e orçamentado (24/02)   |        |                      |        |        |        |        |                      |        |        |        |        |        |
| DGEG + APA + DGAEP  | Medidas valorização e enquadramento GER (31/03)   |        |                      |        |        |        |        |                      |        |        |        |        |        |
| Membros do Governo responsáveis pelas Áreas Governativas          | Integração da Função de CER na orgânica das SG, ou noutro serviço ou organismo equiparado (30/06)   |        |                      |        |        |        |        |                      |        |        |        |        |        |
| Dirigentes responsáveis pelas entidades ECO.AP                    | Nomeação GER (30/06) e registo no Barómetro ECO.AP (30 dias )   |        |                      |        |        |        |        | Registo no Barómetro |        |        |        |        |        |
| DGTF + ADENE  | Acesso à base de dados do SIIE / Barómetro ECO.AP (30/06)   |        |                      |        |        |        |        |                      |        |        |        |        |        |
| DGAEP + ADENE   | Acesso à base de dados do SIOE / Barómetro ECO.AP (30/06)   |        |                      |        |        |        |        |                      |        |        |        |        |        |
| Membros do Governo responsáveis pelas diversas Áreas Governativas | Estabelecimento dos objetivos e/ou metas relativos ao consumo de energia e outros recursos, numa base anual (31/07)   |        |                      |        |        |        |        |                      |        |        |        |        |        |
| ADENE   | Adaptar o Barómetro ECO.AP ao atual âmbito do Programa ECO.AP 2030 (30/09)  |        |                      |        |        |        |        |                      |        |        |        |        |        |
| ADENE   | Desenvolver o Balcão ECO.AP 2020 e interligar ao Barómetro ECO.AP (30/09)   |        |                      |        |        |        |        |                      |        |        |        |        |        |
| Entidades abrangidas pelo ECO.AP                                  | Elaboração, de três em três anos, de um Plano de Eficiência ECO.AP 2030, tendo em consideração os objetivos e metas relativos ao consumo de energia e outros recursos (31/12) |        |                      |        |        |        |        |                      |        |        |        |        |        |

# Planeamento das atividades de arranque do ECO.AP 2030 / Roadmap 2020/2021

| Ação RCM  | Entidades <u>responsáveis</u> e envolvidas   | Prazos                              | Observações   |
|---|--|-------------------------------------|---|
| Designação dos Interlocutores para o ECO.AP para as áreas governativas  | <b>Membros do Governo responsáveis pelas Áreas Governativas</b><br>MAAC + DGEG + APA + ADENE | 24/12/2020<br><b>NOVO:</b> 22/01/21 | Interlocutores ECO.AP interinos<br>Propor dar continuidade aos interlocutores já nomeados (em 2018)   |
| Apresentação de um plano calendarizado e orçamentado para a concretização do âmbito de aplicação do ECO.AP 2030                                       | <b>ADENE</b><br>DGEG + APA + MAAC  | 24/02/2021                          |   |
| Apresentação de uma proposta de medidas a adotar para a valorização e o enquadramento da função de GER  | <b>DGEG + APA + DGAEP</b>  | 31/03/2021                          |   |
| Assegurar a criação da função de CER integrada na orgânica das SG ou noutro serviços ou organismo equiparado que preste apoio a cada área governativa | <b>Membros do Governo responsáveis pelas Áreas Governativas</b><br>MAAC + DGEG + APA + ADENE | 30/06/2021                          |   |
| Nomeação dos GER das entidades abrangidas pelo ECO.AP 2030  | <b>Dirigentes responsáveis pelas entidades abrangidas pelo ECO.AP 2030.</b>                  | 30/06/2021                          | Nomeação e registo no Barómetro ECO.AP (até 30 dias após nomeação).<br>ADENE adapta Barómetro para entidades ECO.AP 2030 e GER<br>Propor dar continuidade dos GLE |

# Planeamento das atividades de arranque do ECO.AP 2030 / Roadmap 2020/2021

| Ação RCM  | Entidades <u>responsáveis</u> e envolvidas  | Prazos                     | Observações |
|---|---|----------------------------|-------------|
| Assegurar o acesso à base de dados atualizada do SIIE pela entidade gestora do Barómetro ECO.AP, nos termos e para os efeitos necessários à adequada e completa identificação dos edifícios, equipamentos e instalações abrangidos pelo ECO.AP 2030, bem como o número de informação fiscal das entidades da AP | <b>DGTF</b><br>MAAC + ADENE   | 30/06/2021                 |             |
| Assegurar o acesso da entidade gestora do Barómetro ECO.AP à base de dados atualizada do SIOE, nos termos e para os efeitos necessários à identificação das entidades abrangidas pelo Plano de Eficiência ECO.AP 2030.  | <b>DGAEP</b><br>MAAC + ADENE  | 30/06/2021                 |             |
| Estabelecimento dos objetivos e/ou metas relativos ao consumo de energia e outros recursos, quando aplicável, numa base anual, os quais devem orientar as entidades públicas tuteladas na elaboração dos respetivos orçamentos anuais e planos trienais de eficiência ECO.AP 2030                               | <b>Membros do Governo responsáveis pelas diversas áreas governativas e outros decisores políticos diretamente responsáveis por edifícios e infraestruturas abrangidos pelo ECO.AP 2030.</b> | Até 31/07 a partir de 2021 |             |

# Planeamento das atividades de arranque do ECO.AP 2030 / Roadmap 2020/2021

| Ação RCM  | Entidades <u>responsáveis</u> e envolvidas   | Prazos                                  | Observações   |
|---|--|---|---|
| Adaptar o Barómetro ECO.AP ao atual âmbito do Programa ECO.AP 2030  | <b>ADENE</b><br>MAAC + DGEG + APA  | 30/09/2021                              |   |
| Desenvolver o Balcão ECO.AP 2020 e interligar ao Barómetro Eco.AP   | <b>ADENE</b><br>MAAC + DGEG + APA  | 30/09/2021                              |   |
| Elaboração, de três em três anos, de um Plano de Eficiência ECO.AP 2030, tendo em consideração os objetivos e metas relativos ao consumo de energia e outros recursos, bem como emissões de GEE, quando aplicável | <b>Entidades abrangidas pelo ECO.AP 2030, que preencham os requisitos constantes da parte B da RCM</b> | Até dia 31/12 a partir de 2021          | ADENE elabora e disponibiliza Modelo de Plano de Eficiência ECO.AP 2030 |
| Produzir e disponibilizar Relatório de Monitorização do Barómetro ECO.AP, que avalie a informação registada e o estado do seu desenvolvimento e operacionalização   | <b>ADENE</b><br>MAAC + DGEG + APA  | Até 31/01 de cada ano, a partir de 2022 | Definir modelo de <i>report</i>   |



Agência para a Energia



Av. 5 de Outubro, 208 - 2º Piso  
1050-065 Lisboa - Portugal



**adene.pt**

Direção de Programas e Iniciativas



Eficiência Energética na Administração Pública / ECO.AP



[eco.ap@adene.pt](mailto:eco.ap@adene.pt)

[barometro.ecoap@adene.pt](mailto:barometro.ecoap@adene.pt)



<http://ecoap.pnaee.pt/>

<https://www.barometroecoap.pt/>